



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Conforme Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 29/10/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 16 de outubro de 2026 ao dia 29 de outubro de 2026 até as 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 29 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 29 de outubro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

Umuarama, 14 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.	3
2. DO OBJETO.....	3
3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	7
8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.	10
9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	11
10. DOS RECURSOS DO PROCESSO	13
11. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	14
12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.	15
13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.	16
14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.....	17
15. DAS PENALIDADES E MULTAS	17
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO	18
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, designada através da Resolução nº 047/2025, publicada no dia 29 de abril de 2025, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

2. DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto**, prevalecerão as últimas.

3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site da **BLL**.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone nº (44) 3623-2728.

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos ou impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei.

Os pedidos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnança.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Não serão conhecidos os pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A resposta caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, cuja manifestação se dará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1 Requisitos para Participação.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto licitado, conforme previsto em seu contrato social ou instrumento equivalente, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Microempreendedor Individual), classificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Para fins de comprovação, será admitida a apresentação de contrato social com cláusula expressa, declaração firmada por contador legalmente habilitado ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), MEI (Microempreendedor Individual), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Somente serão admitidos os licitantes que estiverem devidamente cadastrados junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, nos termos e condições aqui fixados, inclusive quanto à apresentação da documentação de habilitação exigida.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

de 2006.

5.2 Impedimentos Legais e Vedações.

É vedada a participação, direta ou indireta, neste certame:

- a) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público, por força de sanção administrativa vigente;
- b) empresas que atuem em substituição de terceiros penalizados, inclusive controladoras, coligadas ou interpostas pessoas, com o intuito de fraudar as sanções impostas;
- c) pessoas que mantenham vínculo técnico, econômico, financeiro, trabalhista, civil ou familiar até o terceiro grau com agentes públicos ligados à licitação, à fiscalização ou à gestão contratual;
- d) empresas coligadas, controladoras ou controladas que concorram entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por prática de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou por contratação ilegal de adolescentes, nos cinco anos anteriores à publicação do edital;
- f) empresas que não apresentem todos os requisitos exigidos no edital.

5.3 Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico.

O credenciamento dos licitantes será realizado mediante indicação de operador autorizado, devidamente vinculado a empresa associada à BLL, com poderes para realizar todos os atos no sistema eletrônico, inclusive envio de propostas, documentos e formulação de lances.

O acesso à sessão pública será efetuado por meio de chave de identificação e senha privativa, previamente cadastradas junto à plataforma BLL, conforme regulamentação específica disponível em seu portal oficial (www.bll.org.br).

5.4 Responsabilidade pelo Uso do Sistema.

O sigilo da senha e a integridade de seu uso são de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive em caso de operações realizadas por terceiros em seu nome.

O credenciamento e o acesso regular ao sistema eletrônico implicarão a aceitação integral das condições deste Edital, bem como a presunção de capacidade técnica do licitante para realização de todas as transações exigidas durante o certame.

Eventuais dúvidas operacionais relativas à utilização da plataforma deverão ser sanadas junto à BLL, pelos canais de atendimento disponibilizados, não se responsabilizando o CISA ou o provedor do sistema por prejuízos decorrentes de falhas de acesso, má utilização das credenciais ou indisponibilidade temporária do sistema.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 Forma e Prazo de Envio.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Encerrado esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o recebimento de propostas.

Até esse momento, será facultado ao licitante substituir ou retirar a proposta apresentada, sendo considerada **irretratável e irrenunciável a versão registrada no sistema após o início da sessão pública.**

6.2 Conteúdo Obrigatório da Proposta.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item cotado, expresso em moeda nacional (Real), **com até (02) duas casas decimais;**
- b) marca do produto ofertado;
- c) descrição detalhada do objeto, conforme as especificações técnicas exigidas no Edital e seus Anexos, com indicação, quando aplicável, de modelo, número de registro, prazo de validade ou garantia, e demais características técnicas relevantes.

Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos no Edital, conforme as normas de regência das contratações públicas.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O Consórcio não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

6.3 Vinculação da Proposta.

A proposta enviada vinculará o licitante em todos os seus termos, inclusive no que se refere às especificações do objeto, ao preço ofertado e à observância das obrigações contratuais.

Após a abertura da sessão pública, não será admitida qualquer modificação na proposta, salvo por iniciativa do pregoeiro para fins de correção de erro material ou omissão formal que não altere o conteúdo substancial do lance, tampouco implique prejuízo à competitividade.

Será admitida a desistência justificada da proposta apenas quando demonstrado fato superveniente de força maior, devidamente aceito pelo pregoeiro e registrado em ata.

6.4 Responsabilidade pelos Preços e Validade.

Os preços propostos serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior por alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No valor cotado deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, fretes, seguros, despesas operacionais e demais custos incidentes sobre o fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Etapa Pública.

A sessão pública será aberta na data e horário previamente definidos no Edital, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, oportunidade em que o(a) Pregoeiro(a), com o apoio da equipe de apoio, iniciará a análise das propostas apresentadas.

O sistema ordenará automaticamente as propostas com base nos preços ofertados, sendo vedada, neste momento, qualquer manifestação dos licitantes. A análise inicial consistirá na verificação do atendimento às exigências formais e técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2 Desclassificação e Fundamentação.

Serão imediatamente desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que contenham elementos que comprometam a competitividade ou a lisura do certame.

Será igualmente desclassificada a proposta que identificar o licitante.

Na hipótese de coincidência entre a marca do produto e o nome da empresa, devendo esta condição ser informada como “marca própria”.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Toda desclassificação será devidamente fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com visualização em tempo real por todos os participantes da licitação, assegurando-se a devida transparência ao procedimento.

A ausência de desclassificação na etapa inicial não impede que a proposta seja desclassificada em momento posterior, durante a fase de aceitação, caso sejam verificados vícios ou irregularidades supervenientes.

7.3 Classificação e Fase de Lances.

As propostas consideradas aptas seguirão para a fase competitiva, momento em que os licitantes poderão formular lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

Somente serão aceitos lances de valor inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, respeitado o horário de abertura da etapa e as margens eventualmente fixadas pelo(a) Pregoeiro(a).

Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas na etapa preliminar estarão habilitados a participar da fase de lances, sendo o sistema responsável por organizar a ordem de envio conforme os critérios de menor valor por item.

A etapa de lances será conduzida em modo de disputa aberta, referindo-se ao menor preço por item, com duração inicial de 10 (dez) minutos. Havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo,

sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo, inclusive intermediários.

Não serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**; em caso de coincidência, prevalecerá aquele que for **primeiramente registrado** no sistema eletrônico.

Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado, sendo vedada a identificação dos participantes.

A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro a qualquer momento, para análise e conformidade das propostas e da documentação.

Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.4 Desconexão do Pregoeiro e dos Participantes.

Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico, a sessão poderá permanecer acessível para o envio de lances pelos licitantes, conforme diretrizes do sistema da BLL.

Persistindo a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, e seu reinício será oportunamente comunicado aos participantes por meio de mensagem publicada no portal eletrônico da BLL (www.bll.org.br), com a devida indicação da data e horário para reabertura da disputa.

Compete aos licitantes acompanhar o andamento da sessão e as comunicações emitidas pelo sistema, **não sendo admitidas reclamações posteriores por perda de prazos ou oportunidades de lances em razão de inobservância das mensagens ou desconexão individual do participante.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7.5. Dos Critérios Gerais Para Desempate Entre Propostas.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios adotados pelo Art. 60 da Lei 14.133/21. Na hipótese de persistir a igualdade entre propostas, será assegurada preferência, conforme §1º do mencionado artigo da referida Lei.

As disposições ora previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Avaliação da Proposta Vencedora.

Encerrada a fase de prorrogações, o sistema encerrará automaticamente a sessão. Neste momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, desde que mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no Edital.

A negociação será conduzida por meio do sistema eletrônico, registrada e poderá ser acompanhada pelos demais participantes, preservando-se a transparência do certame.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- d) não comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, quando exigido pela Administração;
- e) estejam em desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que a irregularidade não seja sanável.

Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos encargos legais, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando tais valores se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, hipótese em que se admite a renúncia, total ou parcial, à remuneração correspondente.

No caso de aquisição de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que tratada neste capítulo, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo, para tanto, apresentar elementos mínimos que justifiquem a medida, mediante provas ou indícios concretos.

Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a realização de diligências destinadas ao saneamento de propostas, esta somente será retomada após aviso prévio publicado no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ocorrência será registrada em ata.

O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio de funcionalidade própria do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de **não aceitação da proposta**.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, apresentada antes de seu término e formalmente acolhida.

Poderão ser solicitados documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, bem como catálogos, folhetos, propostas técnicas ou quaisquer outros documentos correlatos. Tais documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou, excepcionalmente, por outro canal indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de posterior envio via sistema eletrônico.

Caso a proposta ou o lance vencedor venha a ser desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

Encerrada a análise de aceitação da proposta vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da **habilitação** do licitante, nos termos deste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.

Somente será analisada, nesta fase, a documentação do licitante mais bem classificado.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta final ajustada, acompanhada dos documentos complementares exigidos neste Edital, os quais deverão ser anexados digitalmente em um único arquivo, denominado na plataforma como “Documentos Complementares”.

A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação fundamentada, apresentada antes de seu término e aceita formalmente, ou em razão de fato superveniente.

8.1 Proposta Final Ajustada.

A proposta final deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- assinada ao final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal preferencialmente com assinatura digital;
- b) Conter a descrição completa do item, incluindo lote, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário (com até duas casas decimais) e valor global (em algarismos e por extenso);
 - c) Indicar prazos de validade e garantia, quando aplicável;
 - d) Estar acompanhada de declaração expressa de que os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros e demais custos incidentes;
 - e) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros. Em caso de conflito entre valores numéricos e os expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A proposta final, devidamente registrada, integrará o processo de contratação e será considerada durante a execução do objeto, inclusive para fins de aplicação de eventuais penalidades.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

No mesmo prazo fixado para a apresentação da proposta final, o licitante convocado deverá anexar, no mesmo arquivo, os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e das declarações previstas neste Edital, conforme especificado a seguir.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8 deste Edital, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1 Consulta a Cadastros Oficiais

A análise da documentação será precedida de consulta aos cadastros oficiais de restrição, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e bases correlatas, com o objetivo de verificar o eventual descumprimento das condições de participação.

Constatada a existência de impedimento legal à contratação, o licitante será inabilitado.

9.2 Documentação de Habilitação Obrigatória



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Deverão ser apresentados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com os débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) RG e CPF do responsável legal pela empresa;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos

os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.3 Qualificação Técnica e Documentação Sanitária

Para fins de comprovação técnica e regularidade sanitária, será exigido:

- a) Certificado de Regularidade/Alvará expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal ou estadual, em conformidade com a RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais normas aplicáveis, em plena vigência, ou documento comprobatório de dispensa, se for o caso.

9.4 Declarações Obrigatórias

Deverão ser enviadas:

- a) Declaração Unificada, (conforme modelo do Anexo III);
- b) **declaração firmada, ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, se for o caso para as ME e EPP;

A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal.

9.5 Regras Específicas para ME, EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

As microempresas, empresas de pequeno porte e MEIs deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que haja alguma restrição fiscal ou trabalhista. Nesses casos, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.6 Inabilitação.

Será considerado inabilitado o licitante que:

- a) Não apresentar os documentos no prazo estabelecido;
- b) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou vencida;
- c) Substituir documentos exigidos por protocolos;
- d) Apresentar CNPJ ou CPF divergente sem justificativa legal.

Constatada a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. Em caso de divergência entre os documentos exigidos pelo edital e aqueles indicados na plataforma BLL, prevalecerão as exigências do edital.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS DO PROCESSO

Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará, através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para adjudicação, sendo facultada a qualquer interessado a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de 15 (quinze) minutos.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer.

A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Após registrada a intenção de recurso, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

meio de protocolo eletrônico.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e será subscrita pela autoridade competente.

Será registrado o menor preço por ITEM.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da ata, deverá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, conforme a necessidade do CISA, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizou a contratação direta serão insuficientes para atender à demanda durante o prazo de vigência.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

Os itens deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedor para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública
- b) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
- e) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

A Fornecedoradora deverá apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria;
- b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

13.1. Reajuste.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor registrado poderá ser reajustado com base no Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado dos últimos 12 meses, **DATA BASE: 17/09/2026.**

13.2. Revisão.

Somente será concedido a revisão do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço.

O pedido deverá ser endereçado ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui, em hipótese alguma, motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, em todo caso, restar demonstrado o fato extraordinário, alheio à ordem ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta e de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares, matérias comprovando fato superveniente, referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A partir da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada ao Gestor de Contratos, a Administração terá o prazo de até 90 (noventa) dias.

14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos previstos no Art. 138. da Lei 14.133/21.

O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a Ata de Registro de Preços, mediante processo administrativo, independentemente de interpelação judicial e/ou extrajudicial.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

O registro do fornecedor será cancelado quando for verificada alguma ocorrência dos incisos do Art. 137 da Lei 14.133/21, bem como:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço decorrente da ata, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata em razão de interesse público devidamente comprovado e justificado.

15. DAS PENALIDADES E MULTAS

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O procedimento, as hipóteses de descumprimento e a aplicação das sanções seguirão os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento, independentemente de outras penalidades.

Nas multas que constituírem valores ínfimos ou irrisórios, aplicar-se-á a multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de não transformar o referido instituto em inócuo;

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção.

Fica vedado, ainda, manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico podem ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão pública.

Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira, independentemente da equipe de apoio.

As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessários.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Quanto à possibilidade ou não de outros órgãos aderirem a futura Ata de Registro de preços, popularmente conhecido por “carona”, estabelecer-se-á a vedação do referido instrumento a órgãos ou entidades não participantes.

É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira reunião.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e ao resultado da licitação, serão publicados nos sites: www.bll.org.br e www.cisaamerios.com.br.

São anexos deste edital:

- | | | |
|---|-------|--|
| • | ANEXO | I – TERMO DE REFERÊNCIA |
| • | ANEXO | II – MODELO DE PROPOSTAS |
| • | ANEXO | III – DECLARAÇÃO UNIFICADA |
| • | ANEXO | IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| • | ANEXO | V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR |

Umuarama/PR, 14 de outubro 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

1. OBJETO.

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

2. NATUREZA DO OBJETO.

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3. QUANTITATIVOS

Para a definição das quantidades estimadas a serem adquiridas no presente certame, foram consideradas as necessidades da demanda destinada ao atendimento de pacientes dos municípios consorciados, colaboradores, demais unidades do CISA AMERIOS e atividade desenvolvidas no CAP AD, que necessitam diariamente do adequado funcionamento das unidades, conectada ao interesse público, pois assegura meios para viabilizar a aquisição de bens institucional com qualidade, conforto e dignidade às pessoas que dependem dos serviços de saúde, promovendo a eficiência no atendimento das atividades administrativas desempenhadas.

Diante disso, os quantitativos foram elaborados com base no histórico de consumo dos processos licitatórios dos anos de 2024 e 2025. No caso dos produtos de primeira aquisição, as estimativas foram definidas considerando as necessidades previstas para o desenvolvimento das atividades institucionais da unidade do CAPS AD.

A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas diárias do CISA AMERIOS, dos municípios consorciados, assegurando a continuidade e a eficiência dos atendimentos realizados.

Trata-se do fornecimento regular de produtos alimentícios para evitar o desabastecimento e adequado funcionamento das unidades do CISA AMERIOS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7713	ACHOCOLATADO EM PÓ – Embalagem mínimo 400g; Achocolatado em pó solúvel; Composição: Açúcar, cacau em pó, aromatizantes, emulsificantes e vitaminas; Solubilidade: Instantânea em leite quente ou frio; Sabor: Chocolate suave, agradável ao paladar, sem residual amargo; Cor: Marrom característico do chocolate; Textura: Pó fino, homogêneo, sem grumos ou umidade; Embalagem plástica ou laminada, resistente e hermética; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Rotulagem deve conter a Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Marca De Referência: Zaeli, Nescau, Similar Ou De Melhor Qualidade.	2000	PCT	R\$11,34	R\$22.680,00
2	7204	AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem mínimo 5 KG: sacarose de cana de açúcar branco de 1ª qualidade, embalagem plástica, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2500	UND	R\$20,15	R\$50.375,00
3	8117	AMENDOIM – Embalagem mínimo 500 G: in natura, grãos uniformes e selecionados, isento de umidade excessiva, livre de impurezas. Tipo: 1; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	6	PCT	R\$10,72	R\$64,32
4	9363	BALAS SORTIDAS – Embalagem mínimo 100 G: balas sortidas, duras e/ou mastigáveis, com sabores variados, de textura, sabor e aroma característicos; Identificação do produto via	20	PCT	R\$8,57	R\$171,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

		embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
5	7719	BANANA – caturra, penca, in natura, fresca Kg. Apresentação: inteira, com casca amarela, firme, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades e qualquer outro material que comprometa sua qualidade;	20	KG	R\$6,44	R\$128,80
6	8337	BATATA PALHA – Embalagem mínimo 120 G: Tipo: palha, Sabor: Tradicional (com sal), Ingredientes: batata, oleína vegetal de palma, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Textura crocante e uniforme. Sem glúten. Sem alterações na textura, sabor ou que comprometem a qualidade do produto; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de Referência: Husker, Similar Ou De Melhor Qualidade.	30	PCT	R\$9,07	R\$272,10
7	9364	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA – Embalagem mínimo 200 ML: Sabor: Chocolate; Pronta para consumo; Embalagem individual tipo tetrapak com canudo acoplado, íntegra, resistente, lacrada e adequada à conservação; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Marca de referência: todynho, lider, chocomilk, similar ou de melhor qualidade.	100	UND	R\$2,18	R\$218,00
8	8338	BISCOITO/ BOLACHAS – Embalagem mínimo 400 G: Tipo água e sal, Crocante, uniforme e sem deformidades, sem recheio e sem cobertura, cor Dourada, homogênea e sem áreas queimadas ou cruas, cheiro fresco e próprio de biscoitos recém-produzidos; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, lacrada e adequada à conservação; Identificação do produto via embalagem,	100	PCT	R\$7,72	R\$772,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: marilan, mabel, isabela, todeschini, renata, piraque, similar ou de melhor qualidade.				
9	7535	BISCOITO/ BOLACHAS – Embalagem mínimo 400 G: Tipo Maisena , Crocante, uniforme e sem deformidades, sem recheio e sem cobertura, cor Dourada, homogênea e sem áreas queimadas ou cruas, cheiro fresco e próprio de biscoitos recém-produzidos; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, lacrada e adequada à conservação; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: marilan, mabel, isabela, todeschini, renata, piraque, similar ou de melhor qualidade.	400	PCT	R\$7,64	R\$3.056,00
10	9365	BOLINHO TIPO MARIA – Embalagem mínimo 40 G: Produto: Bolinho industrializado tipo Maria, confeitaria tipo bolinho, pronto para consumo, sabor baunilha ou leite; Textura: Macia, aerada, sem ressecamento; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Requisitos adicionais: Produto livre de contaminantes, com transporte adequado e ficha técnica disponível mediante solicitação; Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Marca de referência: bauduco, ana maria, pulman, renata, similar ou de melhor qualidade.	100	UND	R\$1,65	R\$165,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

11	8128	BOMBOM DE CHOCOLATE – Embalagem mínimo 1 KG: Com Recheio; Cobertura de chocolate Preto, ao leite; Sabor de Castanha de Caju; Cada bombom deverá ser acondicionado individualmente em embalagem própria, íntegra e lacrada, sendo o conjunto acondicionado em embalagem contendo 1 kg; ; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Sonho de valsa.	80	PCT	R\$70,66	R\$5.652,80
12	9362	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO – Embalagem mínimo 1 KG: Com Recheio; Cobertura de chocolate branco; Sabor de Castanha de Caju; Cada bombom deverá ser acondicionado individualmente em embalagem própria, íntegra e lacrada, sendo o conjunto acondicionado em embalagem contendo 1 kg; ; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Ouro branco.	80	PCT	R\$79,77	R\$6.381,60
13	6829	BOTIJÃO TÉRMICO EM AÇO INOX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS: Recipiente térmico destinado ao acondicionamento e conservação de líquidos quentes ou frios; Possuir tampa removível, facilitando a limpeza e manutenção, boca larga que facilita o escoamento e higienização da garrafa, torneira para retirada do líquido, alças reforçadas, mínimo 3 pés para apoio, revestimento externo em aço inox e interior em alumínio; Produto novo e resistente;	8	UND	R\$288,47	R\$2.307,76



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

14	8140	CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE: canudos cilíndricos, homogêneos, com textura cremosa, massa frita dourada, crocante e uniforme, certificado por normas internacionais de segurança alimentar, Pacote com 50 Unidades; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.	6	CX	R\$60,81	R\$364,86
15	3432	CHÁ MATE TOSTADO – Embalagem mínimo 250 G: Alta qualidade, produzido a partir de folhas selecionadas de erva-mate (Ilex paraguariensis) 100% natural e livre de aditivos artificiais ou corantes, conservantes e aromatizantes artificiais, moída de forma uniforme, submetidas ao processo de tostagem, isenta de partículas estranhas, excesso de pó ou umidade excessiva, acondicionado a granel em caixas de 250g; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; validade mínima de 6 meses a partir da entrega; Marca De Referência: Mate Leão, Similar Ou De Melhor Qualidade.	1000	CX	R\$13,97	R\$13.970,00
16	9366	CHOCOTONE - Embalagem mínimo 500 G: Produto de panificação tipo chocotone, de primeira qualidade, elaborado com gotas ou pedaços de chocolate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar massa macia, leve, aerada e de textura uniforme, sem ressecamento ou excesso de umidade; Embalagem: Caixa decorativa para presente com proteção interna aluminizada ou plástica, lacre de segurança; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Bauducco, visconti, santa edwinges, zaeli, similar ou de melhor qualidade.	200	UND	R\$37,80	R\$7.560,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

17	8339	COCO RALADO – Embalagem mínimo 100 G: desidratado, obtido da polpa do coco; para preparo de doces, bolos, bolachas, sorvetes, recheios e sobremesa; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	6	PCT	R\$8,45	R\$50,70
18	9361	CREME DE LEITE – Embalagem mínimo 200 G: Elaborado a partir de creme de leite e/ou leite, com textura cremosa, cor e sabor característicos, próprio para consumo e preparo de alimentos; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	UND	R\$5,33	R\$106,60
19	3438	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM MÍNIMO 500 ML: Detergente líquido, para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, neutro, biodegradável, com boa formação de espuma e excelente ação desengordurante; Com bico regulador para uso econômico; Aspecto líquido homogêneo, sem partículas ou materiais estranhos; Identificação do produto via embalagem, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 12 meses a contar da entrega; Marca de referência: ypê, limpol, minuano, similar ou de melhor qualidade.	1000	UND	R\$3,10	R\$3.100,00
20	8123	DOCE DE ABÓBORA – PCT. COM 50 UNIDADES: Doce Não Confeitado, Forma Apresentação: Tablete, Tipo: Massa, preparado a partir de abóbora e açúcar, com consistência, cor, aroma e sabor característicos; Identificação do produto via embalagem, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4	CX	R\$52,51	R\$210,04



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

21	8120	DOCE DE PAÇOCA - PCT. COM 50 UNIDADES: Doce a base de amendoim e moído, açúcar e sal, em formato de tablete, tipo paçoca, com sabor, aroma, textura e consistência característicos, Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	6	CX	R\$42,21	R\$253,26
22	7877	ESCOVA DE UNHAS: medindo no mínimo 9,5x 4,5 x 2,5 cm; monoface, cerdas de nylon, alça integrada para encaixe dos dedos e facilitar o manuseio, escova para limpeza das unhas, confeccionada em plástico resistente. Produto novo para uso institucional.	300	UND	R\$5,23	R\$1.569,00
23	3440	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE: Formato retangular de cor verde e amarela, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, face com lado areável e macio, de primeira qualidade, produto novo e alta durabilidade; apresentar boa resistência ao uso, sem desagregação excessiva da espuma ou desprendimento excessivo das fibras durante a utilização; Medidas de no mínimo 10 MM X 75 MM;	1500	UND	R\$3,46	R\$5.190,00
24	6832	FÓSFORO DE MADEIRA, TIPO LONGO: para utilização em fogões industriais, fornos e equipamentos similares; apresentado na forma de palito; caixa com 50 palitos; tamanho extralongo, mínimo 9,5 cm de comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; com certificação inmetro; cabeça de fósforo uniforme e adequada ao acendimento por atrito em superfície própria. Palitos secos, íntegros e resistentes; Embalagem contendo identificação do produto, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	30	UND	R\$4,18	R\$125,40
25	8251	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO: com ampola interna de vidro, bomba de pressão na parte superior, alça para transporte, tampa e bico dosador, proporcionando facilidade de uso e fechamento adequado, com boa capacidade de conservação da temperatura de bebidas quentes. Cor a ser definida no momento do pedido, conforme disponibilidade. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso contínuo.	6	UND	R\$55,03	R\$330,18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

26	6878	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS: com ampola interna de vidro, bomba de pressão na parte superior, alça para transporte, tampa e bico dosador, proporcionando facilidade de uso e fechamento adequado, com boa capacidade de conservação da temperatura de bebidas quentes. Cor a ser definida no momento do pedido, conforme disponibilidade. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso contínuo.	50	UND	R\$66,13	R\$3.306,50
27	7716	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G: Estado Físico: Líquido, viscoso e homogêneo, consistência cremosa, livre de grumos ou partículas estranhas, cor branca ou levemente amarelada; Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; sem sabores ou odores estranhos; Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca De Referência: Moça, Frimesa, Piracanjuba, Similar Ou De Melhor Qualidade.	20	UND	R\$13,25	R\$265,00
28	7720	MAÇA FUJI NACIONAL – IN NATURA: Fresca. Apresentação: inteira, firme, sem machucados, cortes, rachaduras, sem partes batidas ou amassadas, casca lisa predominante de coloração vermelha, isenta de sujidades ou qualquer outro material que comprometa sua qualidade.	20	KG	R\$16,80	R\$336,00
29	3448	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500 G: teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rotulo deve conter Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: COAMO ou de melhor qualidade.	2000	UND	R\$9,57	R\$19.140,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

30	8116	MILHO DE PIPOCA – PCT. MÍNIMO 500G: 100% grãos de milho Classe: Amarela, Grupo: Duro, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Alta eficiência de expansão ao estourar, livre de glúten e transgênicos, Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	20	PCT	R\$4,70	R\$94,00
31	8340	MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM MÍNIMO 170 G: Pronto para consumo, Ingredientes: Milho verde e salmoura (água e sal). Sem glúten. Acondicionado em embalagem íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, vazamentos, estufamentos ou sinais de violação. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Marca de Referência: Quero ou equivalente.	10	UND	R\$4,16	R\$41,60
32	8342	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMO 300 G: Molho pronto com tomates selecionados, sem acidez excessiva. Ingredientes base: Tomate, cebola, alho, sal, azeite, sem conservantes artificiais. Embalagem: Tetrapak ou sachê com lacre de segurança. Aspecto Físico: Líquido, homogêneo e de consistência característica do produto. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	20	PCT	R\$5,59	R\$111,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

33	8130	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML: Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro. Líquido, límpido e homogêneo, com ausência de impurezas ou resíduos, composto de óleo vegetal 100% refinado, isento de gordura trans, rico em ácidos graxos insaturados, sem glúten. Certificado de origem do óleo vegetal. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigentes; Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	30	UND	R\$8,35	R\$250,50
34	4881	PANO DE PRATO – TAMANHO 40 X 65 CM: Pano de prato branco, confeccionado em material de alta qualidade 100% algodão natural, com excelente absorção e durabilidade, gramatura acima de 300g/m², trama com no mínimo 300 fios por polegada quadrada, costuras reforçadas nas bordas e bainha dupla em todas as laterais. Produto novo, sem manchas, furos, rasgos, falhas de tecelagem. Certificado por padrões de sustentabilidade, como Oeko-Tex Standard 100. Produto em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	2300	UND	R\$10,60	R\$24.380,00
35	6843	PAPEL ALUMÍNIO: rolo dimensões mínimas 45 cm, 7,50 metros de comprimento espessura de 0,11 micron, embalado em caixa de papelão, sem furos e sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até sem uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	50	UND	R\$11,53	R\$576,50
36	6701	PILHA AA ALCALINA: voltagem de 1,5 volts, no tamanho pequena (AA), cartela c/ 4 unidades, não recarregáveis, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme resolução do CONAMA 401 04/11/2008, norma ABNT e 11175/90. Marca de Referência: RAYOVAC ou de melhor qualidade.	400	CR	R\$13,74	R\$5.496,00
37	2862	PILHA AAA ALCALINA: voltagem de 1,5 volts, no tamanho (AAA), cartela c/ 4 unidades, não recarregáveis, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme resolução do CONAMA 401 04/11/2008, norma ABNT e 11175/90. Marca de Referência: RAYOVAC ou de melhor qualidade.	400	CR	R\$15,28	R\$6.112,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

38	8135	PRESUNTO - APRESENTAÇÃO RALADO E/OU FATIADO, CONFORME PEDIDO: Tipo Preparação: Cozido, Variedade: Apresuntado, Estado: Resfriado; Identificação do produto via embalagem, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente;	20	KG	R\$44,92	R\$898,40
39	8136	QUEIJO MUÇARELA - APRESENTAÇÃO RALADO E/OU FATIADO, CONFORME PEDIDO: Tipo Preparação: leite de vaca, pasteurizado. Identificação do produto via embalagem, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente;	20	KG	R\$63,17	R\$1.263,40
40	7735	REFRIGERANTE SABOR COLA: Cor: Característica do tipo cola, uniforme, sem variações ou partículas visíveis, Sabor: Marcante, doce e equilibrado, com acidez característica, Aroma: Agradável e típico de refrigerantes sabor cola, Estado de conservação: Resfriado, com prazo mínimo de validade de 6 meses, Gaseificação: Uniforme, garantindo efervescência constante e agradável, Recipientes de plástico PET resistente, com capacidade de 2 litros, Informações Obrigatórias no Rótulo: Nome do produto: Refrigerante sabor cola. Composição e ingredientes detalhados. Lote, data de fabricação e validade. Informações do fabricante: Razão social, CNPJ, endereço e contatos. Instruções de conservação e armazenamento. Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Certificação ISO 9001: Garantindo processos produtivos controlados e gestão de qualidade. Certificação de sustentabilidade (se aplicável), como selo FSC para embalagens ou similar, promovendo práticas ambientalmente responsáveis. Deverá ser entregue refrigerado, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação. Marcas de Referência: Coca-Cola, Pepsi, ou outras marcas reconhecidas nacionalmente de qualidade igual ou superior. Deverá ser entregue refrigerado, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação.	350	UND	R\$11,99	R\$4.196,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

41	7734	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: produzido com ingredientes de alta qualidade, Base: Extrato natural de guaraná, proveniente de fontes confiáveis e com padrão de qualidade rigoroso, Estado de conservação: Resfriado, com prazo mínimo de validade de 6 meses, Gaseificação: Uniforme, garantindo efervescência refrescante e agradável, Aroma: Típico do guaraná, suave e característico, Sabor: Doce e equilibrado, com notas naturais do guaraná, Recipientes de plástico PET resistente, com capacidade de 2 litros, Informações Obrigatórias no Rótulo: Nome do produto: Refrigerante sabor guaraná. Composição e ingredientes detalhados. Lote, data de fabricação e validade. Informações do fabricante: Razão social, CNPJ, endereço e contatos. Instruções de conservação e armazenamento. Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Certificação ISO 9001: Garantindo processos produtivos controlados e gestão de qualidade. Certificação de sustentabilidade (se aplicável), como selo FSC para embalagens ou similar, promovendo práticas ambientalmente responsáveis. Deverá ser entregue refrigerado, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação. Marcas de Referência: Guaraná Antártica, Guaraná Kuat ou outras marcas reconhecidas nacionalmente, de qualidade igual ou superior. Deverá ser entregue refrigerado, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação.	200	UND	R\$13,42	R\$2.684,00
42	8129	SAL REFINADO MÍNIMO 1 KG: Produto de sódio, em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo teor de iodo dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra, devidamente fechada e sem sinais de violação. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	20	PCT	R\$1,99	R\$39,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

43	8343	SALSICHA TIPO HOT DOG: produto cárneo industrializado, tipo salsicha hot dog, de primeira qualidade, resfriado ou congelado. As unidades deverão apresentar tamanho e formato uniformes, sem excesso de líquido ou embalagem danificada. Fornecimento a granel, por quilograma (kg), conforme solicitação. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente;	40	KG	R\$16,89	R\$675,60
44	8344	SUCO DE LARANJA INTEGRAL MÍNIMO 900ML -Estado Físico: Líquido, Ingredientes: suco de laranja integral pasteurizado. Sem conservantes. Não fermentado e não alcoólico. Deverá ser entregue refrigerado, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação. Marca de Referência: Prats, similar ou equivalente.	50	UND	R\$15,67	R\$783,50
45	8951	SUCO DE CAIXINHA MÍNIMO 1 LITRO: variedade de sabores a serem especificadas no momento do pedido, líquido, pronto para consumo, água, suco concentrado ou polpa de frutas naturais, açúcar refinado (se adoçado), acidulantes naturais (como ácido cítrico), produzido com frutas selecionadas, rico em vitaminas e antioxidantes naturais, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, lacrado, produto fabricado em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), certificação ISO 22000. Deverá ser entregue refrigerado, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação. Marca de referência: Del Valle, Cocamar, similar ou outras marcas de qualidade.	100	UND	R\$9,42	R\$942,00
46	7536	SUCO/REFRESCO ARTIFICIAL - contendo no mínimo 25g, em pó: adoçado, homogêneo e de textura fina. Rendimento mínimo de 1 litro. Laranja, limão, abacaxi, uva, morango, goiaba, pêssego. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: tang, similar ou de melhor qualidade.	1000	UND	R\$1,79	R\$1.790,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

47	8125	SUSPIRO CAIXA - Doce Confeitado, Tipo; Suspiro, Características Adicionais: Quadrado, Caixa com 50 unidades. unidades uniformes, textura leve, crocante e característica do produto. As unidades deverão ser fornecidas soltas, sem embalagem individual, acondicionadas em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	4	CX	R\$52,37	R\$209,48
48	8131	TETA DE NEGA CAIXA - doce de marshmallow a base de gelatina, com cobertura sabor chocolate, caixa com 50 unidades; massa macia e aerada, sabor e aroma característicos, As unidades deverão ser fornecidas soltas, sem embalagem individual, acondicionadas em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	4	CX	R\$51,51	R\$206,04
49	8115	VINAGRE DE ÁLCOOL MÍNIMO 750ML; Composição: obtido a partir de álcool de cana-de-açúcar. Embalagem: Frasco de vidro ou plástico resistente; Rotulagem conforme RDC vigente da ANVISA. Produto líquido, límpido e homogêneo, de coloração, aroma e sabor característicos. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	30	UND	R\$3,11	R\$93,30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

50	7813	VINAGRE DE MAÇÃ MÍNIMO 500ML; Composição: Ácido Acético; Ácido Málico. Apresentação Embalagem: Frasco de vidro ou plástico resistente; Rotulagem conforme RDC vigente da ANVISA. Produto líquido, límpido e homogêneo, de coloração, aroma e sabor característicos. Identificação do produto via embalagem, ingredientes, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Embalagem: Individual, lacrada; O produto deverá ter registro no órgão competente e atender as normas sanitárias vigente; Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	30	UND	R\$9,94	R\$298,20
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 199.264,94						

4. PRAZO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada a vantajosidade do preço, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Anexo no processo licitatório.

As aquisições de produtos alimentícios fundamentam-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema público de saúde, especialmente no que se refere a adequada permanência e atendimento nas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

As aquisições proporcionam maior organização no processo de aquisição e abastecimento, reduzindo a necessidade de realização de compras individuais e frequentes, permitindo melhor aproveitamento da equipe responsável pelo planejamento, recebimento e controle dos materiais.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA do Consórcio para o exercício de 2026, **Item 11: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e açúcar, para serem utilizados na manutenção e consumo, Material de Higiene e Limpeza e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, garantindo a continuidade das atividades assistenciais e o regular abastecimento das unidades.

6. ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Constante no Anexo V.

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta abrange o Sistema de Registro de Preços (SRP), aquisição parcelada de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, nas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

As aquisições dos produtos do gênero alimentício serão destinadas ao abastecimento das unidades sede, ambulatório de especialidades, almoxarifado e atividades a serem desenvolvidas no CAPS – AD.

A escolha pela adoção do SRP visa garantir flexibilidade operacional, economia de escala e agilidade na entrega dos produtos, conforme a demanda real, evitando aquisições subdimensionadas. A contratada deverá observar as condições conforme especificações constantes do termo de referência que é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos produtos.

A contratada deverá observar as condições de transporte e armazenamento dos produtos alimentícios, zelando pela integridade do produto até o momento do recebimento definitivo, bem como o controle de validade dos produtos, nos casos em que couber.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Requisitos de Habilitação.

Justifica-se a exigência da Habilitação Jurídica: os documentos exigidos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame, conforme Art. 62 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Quanto à exigência de Regularidade Fiscal e Trabalhista: a regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução da Ata de Registro de Preços e atender aos valores da probidade com a Administração Pública, conforme Art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

8.2 Qualificação Técnica.

Tendo em vista que esta licitação trata-se de aquisição de itens de gêneros alimentícios, é obrigatório exigir da empresa vencedora a regularidade junto à Vigilância Sanitária, pois trata-se de requisito diretamente relacionado à saúde pública e à qualidade do fornecimento, tais quais, a **RDC ANVISA nº 216/2004** e demais normas sanitárias estaduais/municipais exigem que estabelecimentos que produzem, fracionam, armazenam ou comercializam alimentos possuam **Alvará Sanitário** (Licença Sanitária), cumprindo as normas de Boas Práticas de Manipulação e Comercialização de Alimentos (RDC nº 216/2004 e normas locais). Tais exigências fazem-se necessárias, tendo em vista que o objeto desta licitação é extremamente importante para a população. Desta forma, para que não haja riscos e para que se assegure a maior qualidade dos produtos adquiridos, é de suma importância que sejam adquiridos de empresas qualificadas, conforme legislações aplicáveis.

Justificam-se tais exigências com o propósito de comprovar todas as certificações dos itens desta licitação, em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, demonstrando aptidão técnica para sua execução. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante no fornecimento de itens compatíveis e/ou semelhantes, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo a que se propõe. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente busca pelo binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica no fornecimento do objeto, dada a sua essencialidade e finalidade.

Os produtos alimentícios devem ser provenientes de estabelecimentos licenciados por órgãos de vigilância sanitária, apresentando rastreabilidade e condições de armazenamento, transporte e manuseio em conformidade com as normas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

aplicáveis, incluindo a Resolução RDC nº 275/2002 (Anvisa) e o Código Sanitário (Lei nº 6.437/1977, quando aplicável). As embalagens e acondicionamentos devem preservar a integridade dos alimentos, facilitar o armazenamento e proteger contra contaminações externas.

8.3 Participação Exclusiva de ME e EPP - Lei Complementar 123/06.

A participação da licitação se dará em exclusividade às microempresas (ME), empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (MEI). Esta medida visa atender a exigência trazida pela LC 123/06, nos artigos 47 e 48, e na Lei Complementar 147/2014, artigo 47, tendo em vista que itens de contratação são de valores com até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.4. Subcontratação.

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. A execução deverá ocorrer diretamente pela contratada, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, operacional e jurídica, conforme dispõe o art. 121, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Sustentabilidade.

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Dever-se-á priorizar, sempre que possível, produtos cuja fabricação ou acondicionamento minimize impactos ambientais, tais como embalagens recicláveis, materiais biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental. Buscar-se-á, ainda, fomentar práticas responsáveis na cadeia de suprimentos, privilegiando fornecedores que adotem critérios de sustentabilidade comprovados.

8.6. Indicação de Marcas ou Modelos.

Não se imporá restrição quanto a marcas ou modelos específicos, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.7. Garantia Contratual.

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando-se a natureza do objeto e o reduzido risco de inadimplemento. Todavia, a contratada responderá integralmente pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, sempre que constatadas irregularidades, vícios ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar que os produtos entregues apresentem prazo de validade compatível com o consumo previsto, sendo vedado o fornecimento de itens próximos do vencimento. Eventuais substituições ou devoluções deverão ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação formal do CISA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Assim, ainda que dispensada a garantia financeira, manter-se-á a responsabilidade integral da contratada quanto ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto nos arts. 121 e 137 da Lei nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8.8. Exigência de Amostras.

A exigência de apresentação de amostras revela-se medida indispensável à adequada instrução do certame, não se tratando de formalidade excessiva, mas de instrumento técnico essencial para a verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público e assegurar que a Administração não venha a receber materiais em desconformidade com os requisitos técnicos, funcionais e qualitativos estabelecidos, situação já verificada em contratações anteriores, nas quais produtos entregues mostraram-se inadequados ao uso pretendido, gerando prejuízos operacionais e necessidade de substituições.

A análise das amostras possibilita a aferição concreta de aspectos como qualidade, desempenho, acabamento, resistência, compatibilidade e adequação ao fim a que se destinam, elementos que, muitas vezes, não podem ser plenamente avaliados apenas por meio de catálogos, fichas técnicas ou declarações do fornecedor.

Dessa forma, a apresentação de amostras constitui etapa relevante para mitigação de riscos na contratação, garantindo maior segurança à Administração quanto ao recebimento de produtos que atendam integralmente às exigências estabelecidas, evitando-se o recebimento de itens fora do padrão especificado.

8.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para os itens abaixo descritos, deverão ser entregues amostras, para serem avaliadas pela comissão nomeada pela Resolução nº 133/2026:

ITEM	PRODUTO	MARCAS APROVADAS
1	Achocolatado	Zaeli e Nescau
8	biscoito água e sal	Marilan, Mabel, Isabela, Todeschini, Renata e Piraquê
9	biscoito maisena	Marilan, Mabel, Isabela, Todeschini, Renata e Piraquê
11	bombom de chocolate ao leite	Sonho de valsa
12	bombom de chocolate branco	Ouro branco
15	chá mate	Mate Leão
16	chocotone	Bauducco, Visconti, Santa Edwiges e Zaeli
19	detergente	Ypê, Limpol e Minuano
29	margarina	Coamo
34	pano de prato	---
40	refrigerante sabor cola	Coca-Cola e Pepsi
41	refrigerante guaraná	Guaraná Antartica e Guaraná Kuat
44	suco de laranja integral 900ml	Prats
45	suco pronto para consumo caixinha	Del Valle e Cocamar
46	suco em pó	Tang

As amostras deverão ser entregues neste consórcio para a devida avaliação, no prazo máximo de: Até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação pelo pregoeiro.

As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo todas as informações necessárias à verificação de suas características técnicas, composição e procedência, de modo a viabilizar análise precisa e fundamentada por parte da equipe responsável.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A não apresentação/entrega das amostras no prazo estabelecido, causará a desclassificação do proponente.

Deverão ser apresentadas a quantidade de no mínimo 02 (DUAS) unidades para serem avaliadas pela comissão.

A amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os produtos apresentados como amostra serão abertos, utilizados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste edital.

A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pelo Pregoeiro e comissão de avaliação devidamente nomeada.

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo exigido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente. Caso a proposta seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará amostra dos produtos ofertados para nova avaliação da comissão.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. Da Formalização das Aquisições por Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

A contratação decorrente do presente Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho específica para cada Ordem de Fornecimento emitida. Cada Nota deverá conter, de forma clara e precisa, os dados do objeto, os quantitativos, valores unitário e total, além da identificação da empresa contratada.

As Ordens de Fornecimento serão o instrumento vinculante que determinará a exigibilidade da entrega, vinculando a contratada às obrigações assumidas na ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2021.

A emissão da Nota de Empenho preceder-se-á à entrega dos produtos e será acompanhada do necessário registro no sistema de controle orçamentário e financeiro do CISA.

9.2. Prazo de Entrega.

O prazo máximo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá ocorrer diretamente nos locais previamente indicados pelo CISA, observadas as condições estabelecidas no edital.

Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser formalmente justificadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Eventuais descumprimentos, atrasos ou entregas em desconformidade implicarão a apuração de responsabilidade da empresa contratada, na forma da legislação aplicável e da ata de registro de preços.

9.3. Do Local de Entrega e Condições dos Produtos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O recebimento dos produtos ocorrerá exclusivamente no **almoxarifado do CISA, localizado na Avenida da Estação, nº 2490, Zona Armazém, Umuarama – PR, CEP 87503-030, no Setor de Compras, nos dias úteis, das 07h às 12h e das 13h às 16h.**

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações legíveis sobre marca, procedência, data de fabricação, validade, lote e quantidade, sendo aceitos apenas materiais que correspondam a um único lote de fabricação por requisição, de modo a garantir a uniformidade e rastreabilidade dos gêneros alimentícios, ficando vedado o recebimento de itens com sinais de violação, avarias ou incompatibilidades com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento ou neste Termo de Referência.

Compete à empresa contratada arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, tais como transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à execução do fornecimento, não sendo admissível qualquer repasse à Administração Pública.

Os bens fornecidos deverão apresentar conformidade integral com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedada, em qualquer hipótese, a entrega de itens descontinuados, fora de linha ou com prazo de validade inferior a 75% de sua vigência.

Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de produtos danificados, vencidos, em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização, inclusive quando decorrente de extravio ou avaria durante o transporte.

Os produtos estarão cobertos pela garantia, cujo prazo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte do CISA, ao longo do período de vigência da Ata.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO.

10.1 Da Formalização da Ata de Registro de Preços.

Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional por parte do fornecedor, com características de compromisso para a futura aquisição de bens, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem as aquisições pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou ter o contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, se for o caso, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

10.2. Prorrogação da Ata e Renovação dos Quantitativos.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na própria Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender à demanda durante o prazo de vigência.

10.3. Reequilíbrio econômico-Financeiro.

Reajuste.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor registrado poderá ser reajustado com base no índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado dos últimos 12 meses, **DATA BASE: 17/09/2026.**

O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão.

Durante o período de 12 (doze) meses os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, endereçado ao Gestor da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

Na hipótese de a Promitente Fornecedor solicitar alteração de preço(s), terá que requerê-la justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui em hipótese algum motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, para todo o caso, ser demonstrado o fato extraordinário, alheio à ordem ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, sem direito à indenização por parte do fornecedor.

O fornecedor terá seu registro cancelado caso não reduza o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, sendo-lhe impostas as sanções cabíveis.

10.4. Da Fiscalização e Gestão Contratual.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A fiscalização da execução contratual será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CISA nº 114/2023, por meio da designação formal de empregados públicos para atuarem como gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos suplentes, mediante Resolução CISA nº 001/2026, sendo estabelecidos especificamente no instrumento da Ata de Registro de Preços.

Tais agentes exercerão suas funções, auxiliados pelo assessoramento técnico para estabelecer a comunicação entre a Administração e a empresa fornecedora, com vistas a garantir o pleno cumprimento das cláusulas contratuais.

Compete ao gestor do contrato e a fiscalização técnica as atribuições previstas na Resolução 114/2023, as quais detêm conhecimento das atribuições no ato de sua designação.

Caso algum agente incumbido da fiscalização ou gestão contratual tenha conhecimento de irregularidades e se omita de registrar e/ou apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa, o responsável pelo andamento responderá pessoalmente pela omissão, sem prejuízo de apuração de eventual improbidade administrativa.

O setor do CISA responsável por solicitar os produtos à contratada — por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, ordem de serviço ou outro meio idôneo — deverá comunicar simultaneamente o fiscal do contrato, utilizando meio igualmente verificável, a fim de possibilitar o acompanhamento imediato da entrega e a adequada fiscalização da execução contratual.

A ausência dessa comunicação simultânea implicará responsabilidade do agente requisitante, que poderá responder administrativamente pelos eventuais prejuízos decorrentes da omissão

10.4.1. Fiscalização Técnica.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.4.2. Gestor de Contratos.

Competirá ao gestor do contrato as seguintes funções:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo próprio gestor ou pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- h) a conferência, certificação e liberação das Notas Fiscais apresentadas para fins de pagamento. Deverá ele atestar o cumprimento integral das condições pactuadas, somente autorizando a tramitação da documentação após a verificação da conformidade da entrega e da regularidade fiscal da contratada. Tal ato deverá ser formalizado no processo administrativo correspondente.

10.5. Rotina de Fiscalização.

Todas as ações desenvolvidas no curso da fiscalização deverão ser devidamente registradas em relatórios com periodicidade, no mínimo, bimestral, que serão arquivados sob responsabilidade dos agentes envolvidos e instruirão eventual processo de apuração de responsabilidade, aplicação de sanções ou encerramento contratual.

Os relatórios deverão conter informações objetivas sobre a regularidade da entrega, as intercorrências verificadas, os prazos cumpridos e as providências adotadas frente a inconsistências, de modo a assegurar a rastreabilidade da gestão contratual.

A rotina de fiscalização pautar-se-á pela verificação contínua da conformidade do objeto fornecido, de modo a assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na ata de registro de preços.

A verificação compreenderá, entre outros aspectos, o exame da quantidade, da qualidade, da validade e da integridade física dos materiais, bem como da conformidade com a marca e o modelo originalmente contratados.

Deverá manter-se, durante toda a vigência contratual, comunicação eficaz e tempestiva entre o gestor do contrato e a empresa contratada, por meio de notificações escritas, ofícios, e-mails funcionais ou outros canais formais admitidos.

10.6. Tratamento de Irregularidades.

Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, seja por desconformidade com as especificações técnicas, seja por vício de qualidade, quantidade ou validade, deverá o CISA rejeitar o objeto total ou parcialmente, determinando sua



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

substituição ou complementação, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, observando-se, integralmente, os critérios e parâmetros definidos neste Termo de Referência, mantido o preço originalmente contratado.

Eventual rejeição do produto não poderá ser alegada como justificativa para atraso em sua entrega.

Ocorrendo extravio, avaria ou qualquer outro defeito decorrente do transporte, incumbirá à empresa contratada providenciar, às suas expensas, a imediata reposição do item.

A devolução por parte do CISA de materiais inadequados não poderá ser alegada como causa justificadora para prorrogação de prazos ou modificação das condições pactuadas.

Será rejeitado todo e qualquer produto entregue em embalagens avariadas, fora das condições originais ou que apresente deterioração, rotulagem ilegível, ausência de termo de garantia, validade vencida ou inferior ao limite mínimo exigido, de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto.

10.7. Penalidades Aplicáveis ao Descumprimento Contratual.

O inadimplemento contratual, em qualquer de suas formas, sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, na ata de registro de preços e neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e administrativas.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Além disso, o descumprimento reiterado ou a entrega de produtos em desacordo poderá ensejar a rescisão unilateral da ata de registro de preços ou da contratação, com as consequências legais e financeiras daí decorrentes.

A aplicação das sanções administrativas e a dosimetria das penas seguirá a correspondente Resolução do CISA que trata do tema, cujo conteúdo aduz todo o tema sancionatório a ser aplicado.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

11.1. Recebimento.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação.

Somente se promoverá a liquidação da despesa após a devida comprovação da regularidade da entrega, atestada pelo recebimento definitivo assegurado pelo gestor de contrato, previamente designado, em até 20 dias úteis.

11.2.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação, emitida ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.– CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP: 87.503-030. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto.
- d) a descrição do produto na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços.
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- g) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica, deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio.
- h) o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).
- i) o prazo de validade;
- j) a data da emissão;
- k) os dados do contrato e do órgão contratante;
- l) o período respectivo de execução do contrato;
- m) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal, pela contratada, os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, ou equivalente, conforme legislação vigente;
- b) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Na ausência de envio da referida documentação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo Legal e Ordem Cronológica de Pagamento.

O pagamento à contratada observar-se-á em estrita conformidade com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

Efetuar-se-á o crédito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, com nota fiscal ou fatura correspondente, desde que esta esteja acompanhada de todos os documentos exigidos neste Termo de Referência.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

11.4. Da Forma e Meios de Pagamento Autorizados.

Proceder-se-á ao pagamento mediante crédito em conta corrente mantida em instituição bancária, em nome da empresa contratada e vinculada ao respectivo CNPJ indicado na proposta e nos documentos de habilitação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de contas de terceiros ou de titularidade divergente da vencedora do certame.

Deverá a nota fiscal conter os dados bancários corretos, correspondentes à licitante adjudicatária.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. Da Fundamentação da Escolha da Modalidade.

Considerando que o objeto é comum, a aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Modo de Disputa.

O objeto sob análise não possui características especiais ou relevantes que apontam para um modo de disputa diferente do já praticado para os diversos insumos comuns do CISA. Logo, como o objeto não apresenta peculiaridades significativas, o modo de disputa recomendado é o "Aberto".

12.3. Do Sistema de Registro de Preços – SRP.

A execução do objeto será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme previsto nos artigos 78, inciso IV, e 82 da Lei nº 14.133/2021. Tal sistema constitui procedimento administrativo auxiliar, voltado à seleção das propostas mais vantajosas para eventual contratação futura, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a vantagem econômica, nos termos do artigo 84 da mesma Lei.

A adoção do SRP justifica-se pela natureza estimativa do consumo, uma vez que as quantidades de bens variam de acordo com a demanda dos entes consorciados. A escolha pelo modelo também visa assegurar maior eficiência, economicidade e racionalidade nas aquisições públicas, reduzindo o número de certames e garantindo continuidade no atendimento.

A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante solicitações específicas da Administração, conforme demanda dos municípios consorciados. As condições de entrega – incluindo prazos, datas, horários e locais, bem como a possibilidade de alternância de endereço – encontram-se detalhadas nos itens da Gestão do Contrato do presente Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

12.4. Do Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Justifica-se a escolha de julgamento menor preço por item, observando-se a exigência da Súmula nº 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13. CADASTRO DE RESERVA.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, e;
- b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12 da presente Ata.

A existência de preços registrados no Cadastro de Reserva implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14. ESTIMATIVA DA DESPESA E COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A formação do preço estimado baseou-se em pesquisa conduzida por servidor expressamente designado para tal fim, cuja análise encontra-se detalhada em documento próprio, o qual será anexado ao presente edital denominado “Documento de Pesquisa de Preços”, cujo conteúdo segue anexo no processo licitatório.

A pesquisa foi realizada mediante composição de cesta de preços, extraída de múltiplas referências de valores efetivamente praticados pela Administração Pública, coletados junto ao portal Banco de Preços.com.br, bem como contratações realizadas por outros órgãos públicos e de cotações obtidas com fornecedores.

A fidedignidade dos dados levantados e a conformidade metodológica da pesquisa são atestadas pelo responsável



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

técnico no referido Documento de Pesquisa de Preços, o qual traz as devidas justificativas quanto à representatividade dos valores utilizados.

O valor global previsto para esta aquisição é de até R\$ 199.264,94 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A compatibilidade orçamentária da contratação foi devidamente demonstrada por meio do **Memorando nº 166/2026**, emitido pelo setor de contabilidade, o qual atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa.

Os gastos decorrentes da contratação correrão conforme previsto na programação financeira do Consórcio, à conta da rubrica orçamentária:

Código Reduzido: (07)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.122.0001

Proj/Ativ: 2001

Elem. Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 11002

Saldo Disponível: R\$ 232.654,89

Código Reduzido: (58)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.302.0002

Proj/Ativ: 2005

Elem. Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 11002

Saldo Disponível: R\$ 80.360,67

Umuarama, 14 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____ Conta Bancária: Banco _____
Ag: _____ Conta Corrente: _____ Responsável pela
empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2026, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

LOCAL, DATA _____

Assinatura do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**Papel Timbrado da Empresa Licitante****ANEXO III – MODELO****DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026****AO CISA:****PROPONENTE:**.....**CNPJ/MF:**.....**ENDEREÇO:** **E-MAIL:** **FONE:** ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.

c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

Local e Data. _____**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, Inscrição no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 008/2026 e seu termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

2- DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, conforme homologação no dia, publicado no, observada a ordem de classificação, da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, à por seu representante legal o Sr., inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

***A tabela será preenchida conforme itens, valores e quantidades homologadas em licitação.**

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no Índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses. Data base do orçamento estimado: **17/09/2026.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.2.

3.3. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

3.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes

3.5. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, conforme a necessidade do CISA, conforme previsto em edital, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

3.6. Caso se renove a ata de registro de preços, será renovado os quantitativos registrados inicialmente.

4 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do empenho de compra. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa promitente fornecedora.

4.3. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez

4.8. nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

4.9. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, tendo em vista que outra marca não atende o objeto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 4.10. O objeto da presente licitação será recebido no almoxarifado no endereço: **Avenida da Estação, 2490, Zona armazém, Umuarama – PR, CEP 87503-030, no Setor de Compras, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.**
- 4.11. Constatadas irregularidades no objeto, o CISA poderá:
- 4.12. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.13. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.14. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.15. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.16. No momento da entrega do produto, será verificado se as especificações exigidas em edital estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido;
- 4.17. O CISA reserva-se direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega do produto.
- 4.18. Em caso de irregularidades, onde necessitem de reposição, todos os custos decorrentes correrá por conta da empresa promitente fornecedora.
- 4.19. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
- 4.20. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.21. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.22. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.23. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.24. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contrário a mercadoria não será recebida.

- 4.25. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 4.26. Na Nota Fiscal deverá conter a marca dos produtos.
- 4.27. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 4.28. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**
- 4.29. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.
- 5.2. O pagamento à empresa promitente fornecedora só será realizado após o recebimento definitivo de dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.
- 5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 5.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.
- 5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedora para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à promitente FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 5.7. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 5.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

5.10. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

5.11. - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública

5.12. - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

5.13. - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

5.14. - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;

5.15. - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

5.16. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.17. A Fornecedora deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT

6. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Foneca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

6.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e a descrição do produto.

d) descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada. f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**

7. DAS OBRIGAÇÕES - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

7.1. Constituem obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 7.2. A Entrega dos produtos deverá ser por conta da promitente FORNECEDORA sem ônus ao CISA;
- 7.3. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições exigidas, conforme as constantes do edital de licitação e Termo de Referência;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CISA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do fornecimento;

7.4.1. Deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.5 Do cadastro de Reserva:

7.5.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, e;
- b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12 da presente Ata.

A existência de preços registrados no Cadastro de Reserva implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8 DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

- 8.5 Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s);
- 8.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 8.9 Comunicar à promitente FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente FORNECEDORA;
- 8.10 Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.5 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo envio da Nota de Empenho à detentora.
- 9.6 A Promitente FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

10 DAS PENALIDADES

- 10.5 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de promitente fornecedora, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE FORNECEDORA:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
 - f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de até 10% da obrigação não cumprida.
 - i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 10. As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

11 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses. **Data base do orçamento estimado: 17/09/2026.**

11.5 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

11.6 Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

11.7 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

11.8 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.9 Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

11.10 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

11.11 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11.12 A mera juntada de notas fiscais não configura motivo para a solicitação de reequilíbrio, devendo ser apresentado fato extraordinário e superveniente.

11.13 A partir da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro apresentado ao gestor de contratos, a administração terá o prazo de até 90 (noventa) dias.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.5 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.6 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 12.7 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 12.8 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.9 O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 12.10 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da a PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 12.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- 12.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CISA poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 12.13 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
 - f) O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
 - g) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
 - h) a pedido do fornecedor;
 - i) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - j) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - k) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou, sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - l) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Código Reduzido: (07)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.122.0001
Proj/Ativ: 2001
Elem. Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 11002
Saldo Disponível: R\$ 232.654,89

Código Reduzido: (58)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2005
Elem. Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 11002
Saldo Disponível: R\$ 80.360,67

14. DAS COMUNICAÇÕES

- 14.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

16. DO FORO

- 16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama, ...de..... de 2026.

EVERTON BARBIERI

Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12 R.S.
Contratante

Contratada

Fiscal de Gestão e Execução:

ELIANA DE LIMA BERALDO

Fiscalização Técnica: (A SER NOMEADO PELA GESTÃO)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Fiscal Suplente: (A SER NOMEADO PELA GESTÃO)

TESTEMUNHAS

ANEXO V

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ESTUDO TÉCNICO PLELIMINAR – ETP Conforme Lei nº14,133 Art. 18, inciso I

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD.

1.1 Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade justifica-se pelo atendimento as demandas de consumo dos pacientes dos municípios consorciados ao CISA e demais unidades do CISA AMERIOS.

As demandas apresentadas estão relacionadas à manutenção do adequado funcionamento das unidades, conectada ao interesse público, pois assegura meios para viabilizar a prestação do serviço institucional com qualidade, conforto e dignidade às pessoas que dependem dos serviços de saúde, promovendo a eficiência no atendimento das atividades administrativas desempenhadas.

As necessidades encontradas são com base na análise de Suprimento adequado de gêneros alimentícios variados para consumo direto e preparo de refeições, Disponibilidade de bebidas e alimentos destinados a eventos, atividades coletivas, lanches e refeições diárias.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração

() NÃO (x) SIM

Item 11: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e açúcar, para serem utilizados na manutenção e consumo. Material de Higiene e Limpeza e **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

3. Requisitos da contratação

Os prestadores de serviços deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação; Apresentar toda a documentação corretamente, a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

Quanto a Qualificação Técnica, trata-se de aquisição de itens de gêneros alimentícios, é obrigatório exigir da empresa vencedora a regularidade junto à Vigilância Sanitária, pois trata-se de requisito diretamente relacionado à saúde pública e à qualidade do fornecimento, tais quais, a RDC ANVISA nº 216/2004 e demais normas sanitárias estaduais/municipais exigem que estabelecimentos que produzem, fracionam, armazenam ou comercializam alimentos possuam Alvará Sanitário (Licença Sanitária), cumprindo as normas de Boas Práticas de Manipulação e Comercialização de Alimentos (RDC nº 216/2004 e normas locais). Tendo em vista que o objeto da licitação se justifica o alvará da vigilância sanitária devido a assegurar a maior qualidade dos produtos adquiridos, é de suma importância que sejam adquiridos de empresas qualificadas, respeitando as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme legislações aplicáveis vigentes.

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos devem ser próprios para consumo humano, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade exigidos pela legislação vigente, livres de contaminação e com prazo de validade adequado ao tempo de uso, contemplando variedade capaz de atender diferentes perfis de alimentação e usos em eventos.

Os produtos alimentícios devem ser provenientes de estabelecimentos licenciados por órgãos de vigilância sanitária, apresentando rastreabilidade e condições de armazenamento, transporte e manuseio em



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

conformidade com as normas aplicáveis, incluindo a Resolução RDC nº 275/2002 (Anvisa) e o Código Sanitário (Lei nº 6.437/1977, quando aplicável).

As embalagens e acondicionamentos devem preservar a integridade dos alimentos, facilitar o armazenamento e proteger contra contaminações externas.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Exigência de apresentação de amostras dos produtos ofertados pelos primeiros colocados em cada item, aplicável aos itens 1 (achocolatado), 8 (biscoito água e sal), 9 (biscoito maisena), 11 (bombom de chocolate ao leite), 12 (bombom de chocolate branco), 15 (chá mate), 16 (chocotone), 19 (detergente), 29 (margarina), 34 (pano de prato), 40 (refrigerante sabor cola), 41 (refrigerante guaraná), 44 (suco de laranja integral 900ml), 45 (suco pronto para consumo caixinha) e 46 (suco em pó).

No momento da análise e verificação da conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de assegurar a qualidade e a compatibilidade dos produtos a serem fornecidos.

A análise das amostras será realizada por meio de **Comissão de Avaliação devidamente designada pela Administração**, buscando reduzir o risco de aquisição de produtos que, embora atendam formalmente à descrição apresentada na proposta, não correspondam efetivamente às características e ao padrão de qualidade necessários.

As amostras deverão ser entregues ao CISA AMERIOS para a devida avaliação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação pelo pregoeiro, bem como apresentadas a quantidade de no mínimo 02 (duas) unidades de cada item.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Para o item nº16, um produto de primeira aquisição, as estimativas foram definidas considerando as necessidades previstas para o desenvolvimento das atividades institucionais da unidade do CAPS AD, formalizado por meio de documento de formalização de demanda fornecido pela coordenação do CAPS AD.

Para os itens nº2, 13, 15, 25, 26, 33, 35, 42, 49 e 50, os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo por meio da Licitação na modalidade de Pregão nº 06/2025, nº002/2024 e nº06/2024, considerando que os quantitativos de alguns itens foram solicitados em sua totalidade, adicionando uma margem segura acima do quantitativo para evitar o desabastecimento e ocorrer o adequado funcionamento das unidades do CISA AMERIOS.

Para os itens nº1, 19, 22, 23, 24, 29, os quantitativos foram mantidos a base licitada dos pregões anteriores, considerando que não foi utilizada em sua totalidade os quantitativos, porém foram mantidos ou ampliados os quantitativos para evitar o desabastecimento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população e a adequada permanência no ambiente, tendo em vista a ampliação e alta demanda de pacientes, o novo espaço físico, ampliação e disponibilização de novas salas, maior área de atendimento e novas cozinhas do prédio AME e ambulatórios.

Para os itens nº3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 43, 47, 48, os quantitativos foram definidos com base na solicitação por meio de documento de formalização de demanda, destinados ao desenvolvimento das atividades coletivas, grupos e oficinas terapêuticas realizadas pelo CAPS AD, promovendo a integração, interação e socialização, vinculadas as atividades de promoção a saúde.

Para os itens nº36 e 37, os quantitativos foram ampliados devido ao aumento do espaço físico e aumento de equipamentos de ar-condicionado nas salas e espaços do prédio novo, somando os espaços já existentes do prédio antigo, totalizando em torno de 80 (oitenta) equipamentos, sendo utilizado 2 (duas)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

pilhas cada controle. Considerando demais equipamentos que se utiliza pilhas para seu adequado funcionamento.

Para os itens nº40, 41, 44, 45, 46, a ampliação dos quantitativos de bebidas (refrigerantes e sucos) para eventos institucionais, justifica-se a necessidade devido a programação de eventos internos e de capacitação da instituição, calendário de Eventos, palestras integradas com os funcionários, além de eventos em parceria com equipes externas relacionadas a promoção da saúde, reuniões, assembleia de prefeitos. Considerando garantir a previsibilidade e a organização antecipada de toda a logística de recepção. Abastecimento dos insumos assegurando antes do início do ciclo de eventos, evitando fracionamentos de compra de última hora. Diante fluxo de servidores, palestrantes e reuniões periódicas no CISA AMERIOS.

Segue tabela dos itens e quantitativos abaixo:

ITEM	PRODUTO	QDTE	UND
01	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 G	2000	PCT
02	AÇÚCAR CRISTAL – 5 KG	2500	UND
03	AMENDOIM – 500 G	6	PCT
04	BALAS SORTIDAS – mínimo 100 G	20	PCT
05	BANANA	20	KG
06	BATATA PALHA – 120 G	30	PCT
07	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA – 200 ML	100	UND
08	BISCOITO ÁGUA E SAL – 400 G	100	PCT
09	BISCOITO MAISENA – 400 G	400	PCT
10	BOLINHO TIPO MARIA – aproximadamente 40 G	100	UND
11	BOMBOM DE CHOCOLATE – 1 KG	80	PCT
12	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO – 1 KG	80	PCT
13	BOTIJÃO TÉRMICO EM AÇO INOX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS	8	UND
14	CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE – PCT. COM 50 UNIDADES	6	CX
15	CHÁ MATE TOSTADO – 250 G	1000	CX
16	CHOCOTONE, APROXIMADAMENTE 500 G	200	UND
17	COCO RALADO – 100 G	6	PCT
18	CREME DE LEITE – 200 G	20	UND
19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, 500 ML	1000	UND
20	DOCE DE ABÓBORA – PCT. COM 50 UNIDADES	4	CX
21	DOCE DE PAÇOCA – PCT. COM 50 UNIDADES	6	CX
22	ESCOVA DE UNHAS COM ALÇA – aproximadamente 9,5 x 4,5 x 2,5 CM	300	UND



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

23	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, DUPLA FACE	1500	UND
24	FÓSFORO DE MADEIRA, TIPO LONGO	30	UND
25	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, capacidade mínima de 1 litro	6	UND
26	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, capacidade mínima de 1,8 litros	50	UND
27	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – 395 G	20	UND
28	MAÇÃ FUJI NACIONAL – IN NATURA	20	KG
29	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500 G	2000	UND
30	MILHO DE PIPOCA	20	PCT
31	MILHO VERDE EM CONSERVA, 170 G	10	UND
32	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 300 G	20	PCT
33	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, 900 ML	30	UND
34	PANO DE PRATO PARA ARTESANATO – 40 X 65 CM	2300	UND
35	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45 CM	50	UND
36	PILHA AA ALCALINA, 1,5 V	400	CR
37	PILHA AAA ALCALINA, 1,5 V	400	CR
38	PRESUNTO COZIDO – APRESENTAÇÃO RALADA OU FATIADA	20	KG
39	QUEIJO MUÇARELA – APRESENTAÇÃO RALADA OU FATIADA	20	KG
40	REFRIGERANTE, SABOR COLA	350	UND
41	REFRIGERANTE, sabor guaraná	200	UND
42	SAL REFINADO, 1 KG	20	PCT
43	SALSICHA TIPO HOT DOG	40	KG
44	Suco de Laranja integral 900ml	50	UND
45	SUCO PRONTO PARA CONSUMO	100	UND
46	SUCO/REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ	1000	UND
47	SUSPIRO, 50 UNIDADES	4	CX
48	TETA DE NEGA, 50 UNIDADES	4	CX
49	VINAGRE DE ÁLCOOL, 750 ML	30	UND
50	VINAGRE DE MAÇÃ, 500 ML	30	UND



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5. Levantamento de mercado, que consiste nas análises das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Opção 1 - Gêneros alimentícios divididos em lotes

Pontos positivos:

- Ampla concorrência;
- Permite que empresas concorram apenas pelos produtos que comercializam;
- Preços mais vantajosos em cada produto, por menor preço;
- Participação de empresas de pequeno porte e microempresas;
- Reduz o risco de desabastecimento de todos os produtos caso um fornecedor apresente problemas na execução;
- Maior eficiência nas aquisições;

Pontos negativos:

- Diversos fornecedores, várias atas de registro de preços;
- Maior quantidade de documentos para conferência;
- Maior trabalho de gestão e fiscalização;
- Pode ocorrer diferença nos prazos e condições de entrega entre os fornecedores;

Opção 2 – Todos os gêneros alimentícios em um único lote

Pontos positivos:

- Facilita a gestão e fiscalização, pois haverá apenas um fornecedor;
- Facilita a entrega e a comunicação com o fornecedor;
- Reduz a quantidade de documentos para conferência;
- Realiza uma única ata de registro de preços;

Pontos negativos:

- Restringe a concorrência;
- Limita a participação de empresas de pequeno porte e microempresas, devido não ter capacidade de fornecer todos os itens;
- Diminui a vantajosidade, disputa por menor preço;
- Eventuais problemas com entregas podem comprometer o fornecimento de todos os produtos;

Considerando os princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência, competitividade e isonomia, optou-se pela realização das aquisições por meio de vários lotes.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Considerando as contratações de outros órgãos públicos no PNCP.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Considerando como base relatórios de pregões dos anos de 2024 e 2025 do CISA AMERIOS.

Estima-se que o valor global da aquisição seja de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção e a assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD.

A aquisição irá suprir as demandas diárias do CISA AMERIOS e suas unidades, bem como atividades desenvolvidas pelo CAPS AD.

O fornecimento dos itens será parcelado, por meio de ata de registro de preços.

A execução do processo licitatório será por meio de pregão eletrônico.

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada análise dos riscos relacionados à presente contratação, contemplando a identificação dos principais riscos, suas causas, possíveis consequências, bem como as respectivas medidas preventivas, de mitigação e de contingência. A análise realizada integra os documentos de planejamento da contratação e encontra-se apresentada em documento próprio, que acompanha o presente processo. A análise buscou identificar, avaliar e tratar os riscos que podem prejudicar o sucesso da licitação e a boa execução do contrato. Tais como, risco de especificação inadequada, risco de pesquisa de preços inadequada, risco de baixa competitividade, risco de fornecedor não entregar, risco de produtos fora da especificação, risco na fiscalização e medidas para prevenir ou reduzir esses riscos.

A própria Lei nº 14.133/2021 coloca isso expressamente no art. 18, X: na fase preparatória deve ser feita “a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição será parcelada em itens, possibilitando que os fornecedores apresentem propostas para um ou mais itens, de acordo com sua capacidade e ramo de fornecimento. O parcelamento busca ampliar a participação de fornecedores, respeitando os princípios vantajosidade, economicidade, competitividade e eficiência.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Busca-se obter preços mais vantajosos por meio da ampla participação de fornecedores, possibilitando maior competitividade na disputa e melhores condições de aquisição para a Administração pública.

As aquisições proporcionam maior organização no processo de aquisição e abastecimento, reduzindo a necessidade de realização de compras individuais e frequentes, permitindo melhor aproveitamento da equipe responsável pelo planejamento, recebimento e controle dos materiais.

Assegura o adequado abastecimento dos produtos necessários às atividades do Consórcio de saúde, evitando compras emergenciais, falta de produtos e aquisições em quantidades inadequadas.

Sendo assim, os recursos públicos serão utilizados de maneira eficiente e responsável, mediante planejamento das quantidades e busca de preços compatíveis com os praticados no mercado.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

A administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual, gestão contratual, fiscalização e o atendimento ao interesse público.

As aquisições dos itens serão realizadas de maneira parcelada, para evitar desperdícios e maior organização.

As especificações que integrarão o termo de referência do processo licitatório precisam expressamente ser bem definidas para evitar restrição nos descritivos para ampla concorrência de fornecedor, buscando preços vantajosos a administração.

A pesquisa de preços deverá ser realizada de forma ampla mais próxima possível da descrição dos itens para que os preços sejam próximos da realidade da contratação.

Buscar soluções preventivas de fiscalização para evitar atrasos nas entregas ou inexecução contratual.

Anexo a este estudo se encontra o mapa de risco, ressalta-se que foi realizada a análise dos riscos relacionados à contratação, sendo relacionado todos os pontos da contratação, desde o planejamento, licitação, a execução e gestão da Ata de registro de preços.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em relação as aquisições de produtos de gênero alimentício. Eventuais aquisições serão do gênero de limpeza, material de expediente, medicamentosas, sem relação com esses itens.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

As aquisições podem gerar resíduos decorrentes das embalagens dos gêneros alimentícios, como plásticos, papéis, papéis e outros materiais, além de resíduos orgânicos provenientes do consumo e eventuais perdas de alimentos.

Como medidas de redução dos impactos ambientais, deverão ser adotadas a separação e destinação adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem dos materiais recicláveis e o descarte correto dos resíduos orgânicos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Conclui-se que a aquisição de material de gênero alimentício para suprir as necessidades de consumo e preparo de alimentos para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatório de especialidades, almoxarifado e CAPS – AD, mostrou-se viável à administração.

Considerando a natureza e a descrição do objeto, o processo licitatório poderá ser iniciado na modalidade de pregão eletrônico.

14. Justificativa pela elaboração do estudo técnico preliminar por servidores comissionados

Justifica-se por meio do gestor público designado e administração optar por nomear os responsáveis pela elaboração servidores comissionados tendo em vista a necessidade de designação de profissionais que possuam experiência e conhecimento compatíveis com o objeto da contratação, bem como a atual disponibilidade reduzida de servidores efetivos capacitados e disponíveis para a execução.

Considerando que os servidores designados possuem experiência nas atividades administrativas para prosseguimento e conclusão do estudo. Ressalta-se que a elaboração do presente estudo contou com a participação de servidor efetivo, que contribuiu com conhecimentos técnicos e informações específicas relacionadas às necessidades da CISA AMERIOS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Dessa forma, a composição dos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar buscou conciliar a experiência administrativa dos servidores designados com o conhecimento técnico de servidor efetivo da área, proporcionando uma análise mais adequada e compatível com as necessidades da Administração.

15. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora CISA

ANDRÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor administrativo CISA

JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO
Coordenadora CAPS AD

Umuarama, 08 de setembro de 2026.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Fase	Risco	Impacto	Medidas de Mitigação
Planejamento	Especificações inadequadas dos produtos	Aquisição de itens fora do padrão de qualidade	Definição clara das especificações no Termo de Referência
Planejamento	Estimativa de preços imprecisa	Sobrepçoço ou certame fracassado	Pesquisa de preços com múltiplas fontes e contratações similares
Licitação	Baixa competitividade	Preços elevados ou ausência de propostas	Exigências proporcionais e ampla divulgação do edital
Execução	Atraso ou falha no fornecimento	Desabastecimento das unidades	Previsão de prazos, penalidades e convocação de fornecedores remanescentes
Execução	Fornecimento de produtos em desacordo	Risco sanitário e prejuízo aos usuários	Conferência no recebimento e rejeição de produtos irregulares
Execução	Produtos vencidos ou próximos do vencimento	Risco à saúde e desperdício	Exigência de validade mínima e fiscalização no recebimento
Gestão da Ata	Falha na fiscalização	Irregularidades na execução	Designação formal de fiscal da Ata de Registro de Preços

Conclusão

Os riscos identificados são considerados **previsíveis, aceitáveis e controláveis**, podendo ser mitigados por meio das medidas previstas no Termo de Referência e na gestão da Ata de Registro de Preços, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Umuarama, 08 de setembro de 2026.

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Administrativo